



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 78, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DECRETOS

DECRETO Nº 88, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 89, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA SETOR DE CONTABILIDADE EFETUAR BAIXAS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 90, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui comissão para proceder a conferência do Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 78, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022****“CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, no seu artigo 77, inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares de 30 (trinta) dias a diversos (as) servidores (as) municipais abaixo relacionadas, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

I – Secretaria Municipal de Administração

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jakson Jario Moura dos Santos	229	01/04/2020 a 31/03/2021	19/11/2022 a 18/12/2022

II – Dept Obras Serviços – Limpeza

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Oswaldo Gonçalves	446	01/08/2021 a 31/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

III – Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paulo Sérgio dos Santos Alves	2064	09/01/2021 a 08/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

IV – Secretaria de Assistência Social – Contrato

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Soene da Conceição Silva	2295	05/04/2021 a 04/04/2022	21/11/2022 a 05/12/2022



V – Secretaria de Educação

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Cesar Freitas Souza	66	01/03/2017 a 28/02/2018	03/11/2022 a 02/12/2022
Antonio Marques da Silva Neto	72	03/06/2020 a 02/06/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
Edezia Jesus de Almeida	128	03/06/2020 a 02/06/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
José Adilson Moura Jacobina	254	01/03/2020 a 28/02/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

VI– Fundo Municipal de Saúde

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Borges dos Santos	19	15/12/2020 a 14/12/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
Maria Conceição Santos Madureira	346	28/09/2021 a 27/09/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
Paulo Barbosa	601	03/04/2020 a 02/04/2021	21/11/2022 a 30/11/2022
Udeis Almeida dos Reis	2298	01/04/2021 a 31/03/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 88, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nos 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, para proceder ao levantamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caém, com a finalidade de verificar os valores existentes em 31 de dezembro de 2022:

1. **MAGNO SANTANA COSTA – CPF: 009.259.285-69**
2. **BENEDITO CUNHA LIMA – CPF: 382.158.735-91**
3. **MATEU SAMPAIO DA SILVA – CPF: 095.708.475-73**

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar o levantamento dos bens patrimoniais em 31 de dezembro de 2022, para fins de Prestação de Contas Anual do Exercício, além de compor o Balanço Anual (Art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 89, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

**“AUTORIZA SETOR DE
CONTABILIDADE EFETUAR BAIXAS
ATRAVÉS DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade deste Município, autorizado a efetuar baixas através de processos administrativos, em restos a pagar, processados e não processados, dívidas consolidadas, dividas ativas e não ativas, de exercícios anteriores, quando as despesas forem escrituradas de forma indevida no Balanço Patrimonial, Anexo 14, Passivo Financeiro, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 90, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

“Constitui comissão para proceder a conferência do Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 1.060/05 e 1.312/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder a conferência do Caixa, Bancos e demais Fundos da Prefeitura Municipal de Caém, com a finalidade de verificar os valores existentes em 31 de dezembro de 2022:

- **GIRLENO DE JESUS SILVA – CPF: 041.760.805-58**
- **IKARO WALACE JESUS ALVES – CPF: 062.529.145-09**
- **SABINA FRANCIELY RIBEIRO SILVA DIAS – CPF: 052.667.765-10**

Art. 2.º - A Comissão designada deverá apresentar o Termo de Conferência do Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2022, para fins de Prestação de Contas Anual do Exercício, além de compor o Balanço Anual (Art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2022.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal